



**DECRETO MUNICIPAL Nº 060**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE  
PENSÃO E APOSENTADORIA DO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO	
IPAMC							
1601.0927200632.209	3390.08.53	18	29	R\$	6.000,00		
1601.0927200632.209	3390.39.00	19	29	R\$	2.000,00		
1601.0927200632.209	3190.91.00	16	29			R\$	1.250,00
1601.0927200632.113	3390.47.00	21	29			R\$	6.750,00
<b>TOTAL</b>				R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
Decreto nº 060/2021				ANULAÇÃO			